



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.049

De 04 de novembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 078/19-L

De 01 de outubro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.045 de 21/10/2019

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Declara utilidade pública municipal a Sociedade Movimento dos “Focolari”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.488/0001-92, entidade sem fins lucrativos, sediada no município de Vargem Grande Paulista, Rua Dilma Cazoto Nascimento, 94, Sala A-B, Jardim Margarida.

Parágrafo único. A entidade SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI possui filial na cidade de São Roque, com endereço na Rua Don Pierino, nº 340, Bairro do Carmo, e está inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.488/0002-73.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/11/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 04 de novembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 21/10/2019**

/mgsm.-